DECRETO N. 1.842, DE 29 DE JUNHO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar e Adicional Especial no valor total de R$ 8.961.811,55 (oito milhões, novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento municipal no valor total de R$ 8.961.811,55 (oito milhões, novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), promulgado através da Lei Municipal n. 1.028, de 28 de junho de 2012, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.774.352,95 (cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.31	08.2420048.1080	4.4.90.51	489	R$ 64.352,95
01.12.02	15.4520016.1004	4.4.90.51	309	R$ 1.500.000,00
01.12.02	15.4520017.1006	4.4.90.51	310	R$ 2.710.000,00
01.12.02	15.4520024.1005	4.4.90.51	311	R$ 1.500.000,00
TOTAL				**R$ 5.774.352,95**

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.187.458,60 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.31	08.2420048.1080	4.4.90.52	490	R$ 97.458,60
01.11.34	10.3020014.1081	4.4.90.51	491	R$ 3.040.000,00
01.15.41	08.2449246.2005	3.3.50.43	492	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 8.961.811,55**

Art. 3º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.02	15.4520024.1005	4.4.90.51	311	R$ 64.352,95
01.06.44	06.1810043.1075	3.3.90.39	35	R$ 1.000.000,00
01.06.44	06.1810043.1075	4.4.90.52	36	R$ 1.000.000,00
01.09.27	16.4820009.1006	4.4.90.51	207	R$ 1.500.000,00
01.12.02	15.4529262.2081	3.3.30.39	321	R$ 1.200.000,00
01.12.02	15.4529262.2081	3.3.90.30	322	R$ 1.000.000,00
01.12.02	15.4529262.2081	3.3.90.36	323	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 5.774.352,95**

Art. 4º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º deste Decreto serão cobertas da seguinte forma:

I – por excesso de arrecadação para suprir as fichas 490 e 491 no valor de R$ 3.137.458,60 (três milhões, cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos);

II – por superávit financeiro apurado em exercícios anteriores para suprira ficha 492 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2012. (PA n. 5762/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município